



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de serviços de recepção e portaria.

**Contratada:** SECURE-ON SERVIÇOS E RATREAMENTO LTDA

**Preço:** R\$ 18.047,76 (dezoito mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

**Dotação Orçamentária:**

0901 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios

2006 – Manutenção dos Serviços de Saúde

416 - 339039000000 - Outros serviços de terceiros pessoa Jurídica.

**Prazo da Contratação:** Até 31 de dezembro de 2024.

**OBJETO:** Prestação de serviços de recepção e portaria, não armada, de segunda à sexta-feira das 17h00 às 21h00, em dias de expediente junto à repartição (Unidade Básica de Saúde), com pessoal devidamente treinado, uniformizado, identificado, habilitado e com qualificação para a prestação dos serviços, em número suficiente para a boa prestação dos serviços, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de recepção e portaria, não armada, em dias de expediente junto à Unidade Básica de Saúde.

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, visando à contratação de serviços de recepção e portaria nas dependências de próprios municipais, com um posto de trabalho, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, II, da Lei 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

Visa à contratação de serviços de recepção e portaria junto à unidade básica de saúde da sede do Município, na recepção e controle de entrada e saída de pessoas.

Temos que com estes serviços haverá melhor segurança e organização dos trabalhos, notadamente em face do horário, em especial no inverno e nos dias mais curtos, evitando entrada de pessoas não autorizadas no local, com risco aos usuários e servidores.

Quanto ao preço, este, é compatível com o praticado no mercado para este tipo de serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições inseridas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75 II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

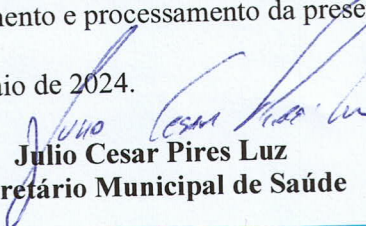
IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Registro profissional;

VI – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente ex vi legis.

Faxinalzinho, RS, 03 de Maio de 2024.

  
**Julio Cesar Pires Luz**  
Secretário Municipal de Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 034/2024**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 021/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de recepção e portaria.

**Contratada:** SECURE-ON SERVIÇOS E RATREAMENTO LTDA

**Preço:** R\$ 18.047,76 (dezoito mil, quarenta e sete reais e setenta e seis centavos)

**Prazo da Contratação:** 31 de dezembro de 2024

**OBJETO:** Prestação de serviços de recepção e portaria, não armada, de segunda à sexta-feira das 17h00 às 21h00, em dias de expediente junto à repartição (Unidade Básica de Saúde), com pessoal devidamente treinado, uniformizado, identificado, habilitado e com qualificação para a prestação dos serviços, em número suficiente para a boa prestação dos serviços, conforme proposta.

**JUSTIFICATIVA:** Prestação de serviços de recepção e portaria, não armada, em dias de expediente junto à Unidade Básica de Saúde.

O termo de solicitação apresenta de modo suficiente, o objeto, sua necessidade, justificativa do fornecedor, compatibilidade do preço e a existência de suficiente previsão orçamentária.

Dá análise efetivada, diante do interesse público na contratação dos serviços, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de dispensa de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para o fornecimento dos serviços de recepção e portaria.

Faxinalzinho, RS, 03 de Maio de 2024.

  
**James Ayres Torres**  
Prefeito Municipal

**FAXINALZINHO**

SOLIDARIEDADE

TRABALHO

